

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

## Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede

**Aviso n.º 4213/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

21 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Silvina Maria Santos Carvalho Bernardino*.

## Agrupamento de Escolas de Alfornelos

**Aviso n.º 4214/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel da Conceição Nunes*.

## Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz

**Aviso n.º 4215/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada para consulta nos *placards* próprios deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Para efeitos do disposto no artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

15 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Cristina Santos*.

## Agrupamento de Escolas de Cadaval

**Aviso n.º 4216/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação do presente aviso para apresentar qualquer reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes*.

## Agrupamento de Escolas de Caneças

**Aviso n.º 4217/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada da secretaria deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João Barroso Lopes*.

## Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes

**Aviso n.º 4218/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no respectivo *placard* da sede do

Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria da Conceição Mateus*.

## Agrupamento de Escolas de Cascais

**Aviso n.º 4219/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da Escola Básica dos 2, 3 Professor António P. Coutinho as listas de antiguidade do pessoal docente.

O prazo de reclamação é de 30 dias após a publicação do presente aviso.

5 de Abril de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Joana Simões*.

## Agrupamento de Escolas da Região de Colares

**Aviso n.º 4220/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Luís Manuel Bairrão Marques de Sousa*.

## Escola Secundária D. João V

**Aviso n.º 4221/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal desta Escola a lista de antiguidade até 31 de Dezembro de 2004 do pessoal não docente da Escola Secundária D. João V, Damaia, pertencente à Direcção Regional de Educação de Lisboa.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo.

31 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina Magrinho Canhão Pires Trabulo*.

## Escola Secundária de D. Pedro V

**Aviso n.º 4222/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 427/88, de 30 de Dezembro, faz-se publicar que se encontra afixado no *placard* do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

29 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Ferreira de Almeida*.

## Agrupamento Vertical Fernando Casimiro Pereira da Silva

**Aviso n.º 4223/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada da Escola Básica Integrada Fernando Casimiro Pereira da Silva a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

16 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vicente Manuel Vitorino Dias*.